

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.973, de 1º de dezembro de 1.986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

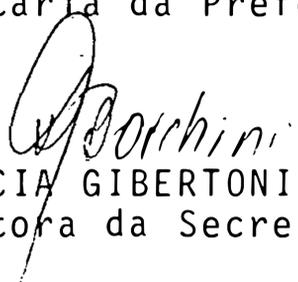
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO, a área de terra localizada entre as Ruas Nadyr de Paula Eduardo (antiga rua 20), Teófilo Rocha (antiga rua 27) e Rua 23, do Parque Residencial Laranjeiras, desta cidade, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU, e adiante descrita:- "a mesma possui 107,06 m de frente para a Rua Teófilo Rocha (antiga rua 27); possui para quem de frente olha para a mesma, do lado direito, 8,99 m em curva, confrontando neste trecho com as Ruas Teófilo Rocha (antiga rua 27) e Nadyr de Paula Eduardo (antiga rua 20), e, 48,07 m em linha reta confrontando com a Rua Nadyr de Paula Eduardo (antiga rua 20); do lado esquerdo possui 8,40 m em curva, confrontando neste trecho com as Ruas Teófilo Rocha (antiga rua 27) e 23, e, 48,17 m em linha reta confrontando com a mencionada Rua 23; nos fundos possui 89,05 m confrontando com área remanescente; perfazendo um total de 5.341,86 m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e quarenta e um metros e oitenta e seis decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 1º de dezembro de 1.986.

  
DR. HORÁCIO RAMALHO  
-Prefeito Municipal em exercício-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-